

**OFÍCIO Nº 261/2022-DEAD/GABS/SEFIN**

Belém (PA), 29 de abril de 2022

Ao Senhor

**FÁBIO SOARES**

Gerente de Relacionamento Governo - BANCO DO BRASIL S.A – SETOR PÚBLICO

Avenida Presidente Vargas, 248 3º andar Bairro Campina

BELÉM/PA

CEP 66010-900

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OFICIAL PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

Prezado Senhor,

Honrada em cumprimentá-lo, considerando a finalização da análise técnica e jurídica por esta Secretaria quanto a possibilidade de contratação direta para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OFICIAL PÚBLICA, FEDERAL OU ESTADUAL, COM BASE NO ARTIGO 164, §3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), NO ÂMBITO DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2021–SEURB, FIRMADA POR ESSE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO 6-K, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020-SEURB.

Considerando o recebimento da proposta de preço, enviada anteriormente por essa Instituição Bancária a esta Secretaria, a título de interesse na execução do objeto em epígrafe, conforme os termos da Solicitação de Orçamento nº 001/2022-DRM/DEAD/SEFIN e seus anexos.

Considerando o interesse público da referida contratação, a fim de garantir a eficácia do Contrato nº 001/2021 celebrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, cuja contratação em epígrafe está vinculada, para fins de abertura de uma CONTA VINCULADA e outra CONTA RESERVA, para a utilização das RECEITAS VINCULADAS COSIP e constituição do SALDO DE LIQUIDEZ, a serem administradas por uma INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, denominada de DEPOSITÁRIA, com a finalidade de assegurar o integral e fiel adimplemento das obrigações contraídas por aquele Instrumento Jurídico.

Considerando a necessidade de viabilizar a contratação com um impacto financeiro mais sensível à Administração do Município de Belém, por ocasião do tempo pandêmico que estamos vencendo, avançando com os projetos e sobrevivendo



aguerridamente desde o ano de 2020, solicitamos a cuidadosa análise de Vossa Senhoria quanto a revisão do valor recentemente proposto através do orçamento acima mencionado, com uma nova proposta, considerando como parâmetro mediador o valor apresentado no ano pretérito de 2020.

Na oportunidade, solicitamos que após a análise do requerido, esse Banco do Brasil S/A ratifique seu interesse na execução do objeto acima mencionado, a fim de que esta Secretaria possa viabilizar sua contratação, enviando correspondência com o novo orçamento e a documentação relacionada em anexo.

Atenciosamente,

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Finanças

**ANEXO**

**OFÍCIO Nº 261/2022-DEAD/GABS/SEFIN**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e/ou suas alterações posteriores;
- b) Ato de Designação do(s) Representante(s);
- c) Procuração;
- d) Documento de Identificação Oficial do Representante, com CPF (Cadastro de Pessoa Física)

**2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Banco do Brasil S/A;
- c.1) Em caso de isento dos tributos estadual ou municipal, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do domicílio ou sede do Banco do Brasil S/A, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do site: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- f) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas – CNIT, decorrentes de autuações, instituída pela Lei Municipal nº 9.209-A/16, por uso ilegal de mão-de-obra infantil, assim como toda sua cadeia de fornecedores. Podendo ser retirada através do link: <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>.

**3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede jurídica da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias quando não houver prazo de validade expresso no documento.

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto em questão, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) do Banco do Brasil S/A;
- a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram) e deverá(ão) conter a assinatura digital do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.



- a.2) Não será(ão) aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) pelo próprio Banco do Brasil S/A.
- b) Autorização para funcionamento expedido pelo BACEN – Banco Central do Brasil.